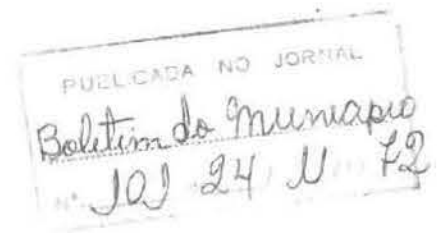


34.01-R
34.02-R



Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.659/72
de 13 de novembro de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a dar em comodato à Rede Globo de Televisão uma área de terreno medindo 50,00m(cinquenta metros) por 50,00m(cinquenta metros) a fim de que ali sejam localizadas as instalações de uma emissora daquela empresa nesta cidade.

Artigo 2º - A área objeto do comodato será de terminada dentro das exigências técnicas da beneficiada e em consonância com a orientação do Ministério das Comunicações.

Artigo 3º - O comodato vigirá enquanto subsistir a concessão obtida pela Rede Globo de Televisão junto aos órgãos competentes e nas condições de um convênio a ser celebrado entre aquela empresa, a Prefeitura e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais objetivando a difusão de programas educativos e instrutivos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
13 de novembro de 1972.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito,
aos treze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/lpt